



Simpósio de Integração Acadêmica

Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira

SIA UFV Virtual 2020



Superendividamento: o cenário da economia do débito e sua relação com o direito

Universidade Federal de Viçosa

Maria Clara Perdigão Abreu, Graduada DPD/UFV, maria.c.abreu@ufv.br, Débora Fernandes Pessoa Madeira, Orientadora DPD/UFV, deboramadeira@ufv.br; Bruno da Silva Lessa, Colaborador DPD/UFV, bruno.lessa@ufv.br

Palavras-chave: superendividamento, direito do consumidor, economia do débito

Área temática: Direito/ Grande área: Ciências Sociais Aplicadas/ Categoria do Trabalho: Pesquisa

Introdução

A oferta do crédito como mercadoria é um importante impulsionador do mercado econômico. Contudo, o que percebemos, atualmente, é a promessa de propagação do crédito rápido e fácil, como meio para acessar o mercado de bens e serviços. Em que pese o fato de o crédito ser, na realidade, um recurso excepcional, somado à desinformação e ausência de meios para a proteção do consumidor endividado, assistimos um aumento considerável do número de inadimplentes no país. A Pesquisa mensal de Endividamento e Inadimplência do consumidor, realizada pela Confederação Nacional do Comércio, nos mostra que desde setembro de 2019 caminhamos na contabilização de altas históricas no percentual de famílias endividadas, atingindo seu maior valor de 67,4% no mês de julho de 2020. Logo, o conjunto econômico e social, somado ao incentivo do consumo massificado, nos remonta a importância de um recente instituto jurídico em foco: o superendividamento.

Objetivos

Definir o instituto do superendividamento e observar como o tema é tratado nos Tribunais Superiores.

Material e Métodos

Adotamos uma abordagem metodológica quanti-qualitativa, através de uma pesquisa sobretudo bibliográfica.

Resultados e Discussão

MARQUES define o superendividamento enquanto a “impossibilidade de o devedor pessoa física, leigo e de boa-fé, pagar suas dívidas de consumo e a necessidade de o direito prever algum tipo de saída, parcelamento ou prazo de graça, fruto do dever de cooperação e lealdade para evitar ‘a morte civil’ deste ‘falido’ leigo ou ‘falido’ civil”. No cenário apresentado a informação é um mecanismo essencial para a proteção do consumidor, sendo um direito fundamental consagrado no artigo 5º, XXXII da CRFB. Ao lado do dever de informar vê-se o princípio da boa-fé como uma norma de conduta que implica deveres anexos.

Quando um profissional realiza a oferta de determinada operação de crédito, o consumidor, necessariamente, deposita confiança em seus conhecimentos. Logo, espera-se tanto a lealdade quando a veracidade no seu dever de informar. Tendo em vista a ausência de atualização tanto do Código Civil quanto do Código de Defesa do Consumidor sobre a informação e a oferta de crédito, cabe ressaltar a função do Superior Tribunal de Justiça, que, dentre as suas competências, possui a função de “uniformizar a interpretação da legislação federal/nacional comum.

Conclusões

Apesar da relevância da matéria em acórdãos e decisões monocráticas, o STJ não possui uma postura uniforme sobre o superendividamento, tornando-o ainda um objeto de debate (PINHO, 2017). O reconhecimento pelo Tribunal fica restrito aos casos de incidência da lei nº 13.172, que impõe o limite de 35% no desconto em folha de pagamento de valores destinados ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil para os trabalhadores do regime da CLT e funcionários públicos federais, estaduais, municipais e de militares. Em que pese o fato de a legislação brasileira não possuir uma lei própria e específica para o enfrentamento do superendividamento, a doutrina defende a ideia de que a melhor proteção é dada pelo CDC. Concluimos, portanto, que o PL nº 283/2012, com o intuito de regular a disciplina do crédito e possíveis mecanismos de prevenção ao superendividamento é uma importante saída para enfrentar o cenário da economia do débito que vêm crescendo no país.

Bibliografia

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**. 5. ed. São Paulo: RT, 2005.

PINHO, Clóvis. **A compreensão do superendividamento pelo Superior Tribunal de Justiça a partir de uma análise estatística**. In FACHIN, Luiz Edson et al (Coord.). *Jurisprudência civil brasileira: métodos e problemas*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. ISBN 978-85-450-0212-3.